Universidade de São Paulo Faculdade de Saúde Pública

**P**ROGRAMA DE **P**ÓS-**G**RADUAÇÃO EM **S**AÚDE **P**ÚBLICA - **PPG-SP**

*E-mail*: [ppg.saudepubli@usp.br](mailto:ppg.saudepubli@usp.br)

**AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO**

Recursos do Programa de Excelência Acadêmica – PROEx/Capes

1. O apoio financeiro para publicação (artigo, livro autoral de pesquisa) poderá ser destinado a orientadores do PPG-SP, nas seguintes condições:
   1. A publicação deve ser em coautoria com pós-graduando ou egresso (em até 30 meses) do PPG- SP.
   2. A revista deverá estar classificada, pela área de Saúde Coletiva da Capes, em estrato B2 ou superior. Não havendo classificação nessa Área, a CCP indicará classificação equivalente. No caso de livros autoral a editora deverá possuir conselho editorial e avaliação por pares.
   3. A revista deverá possuir CNPJ, NOTA FISCAL (NF) ou INVOICE, que deverá ser emitida após aprovação do apoio financeiro pela CCP do PPG-SP, em nome do solicitante.
2. O apoio será efetuado na forma de reembolso, observando o teto de:

* **R$ 6.000,00**, por solicitação, para artigos aceitos em periódicos A1 e A2 - Área Saúde Coletiva/Capes;
* **R$ 2.200,00**, por solicitação, para artigos aceitos em periódicos B1 e B2 - Área Saúde Coletiva/Capes.

O valor para apoio à publicação de livro autoral, de pesquisa, será analisado a cada solicitação, não ultrapassando o teto de R$6.000,00, mas será analisado pela CCP

1. Documentos para solicitação (enviar pelo e-mail apo[io.ppg.saudepubli@fsp.usp.br](mailto:ppg.saudepubli@fsp.usp.br)*):*
   1. Requerimento disponível no *link* [http://www.fsp.usp.br/pos/?p=1203](http://www.fsp.usp.br/pos/?p=1203%20);
   2. Comprovante da revista com aceite para publicação; e
   3. Folha de rosto do manuscrito, em que conste o título, a autoria e o resumo do artigo.
2. Pagamento
   1. Para o reembolso, será necessária a apresentação da Nota Fiscal (NF) ou INVOCE.
   2. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, por meio de cheque em nome do solicitante que deve se comprometer a depositá-lo em até 7 dias.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.



Profª Drª Aylene Bousquat Coordenadora do Programa

Aprovação – 6ª/18 Sessão Ordinária da CCP, em 14 de agosto de 2018.